Prefeitura Municipal comissão de licitação Fls:_____

ERRATA EDITAL PREGÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 10.611/2025.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2026**, com a finalidade de promover adequações nas especificações técnicas do objeto, nas condições de entrega e nas datas de recebimento e julgamento das propostas, em atendimento aos apontamentos constantes do Ofício LIC.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 378/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

As alterações objetivam ampliar a competitividade, afastar eventual indicação indireta de marca ou modelo específico, adequar o objeto às especificações de referência da Resolução SES/MG nº 10.611/2025 e observar a imunidade tributária recíproca do Município quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Em razão de as alterações promovidas influenciarem diretamente a formulação das propostas, fica determinada a republicação do instrumento convocatório e a reabertura integral do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

No quadro-resumo da página inicial do edital e no item 2 – "Das informações sobre a sessão pública":

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24/08/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 09/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/09/2026.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:_____

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia **27/08/2026**.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia **14/09/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia **14/09/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF.

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://senhoradosremedios.licitapp.com.br/

2. DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Fica alterada a descrição do item único constante do Termo de Referência e dos demais anexos do Edital de Licitação nº 059/2026.

ONDE SE LÊ:

"Veículo automotor zero quilômetro (fabricado a partir de 2020), tipo hatch, 4 portas, motor 1.0 flex, 3 cilindros, potência mínima de 72 cv (gasolina) e 77 cv (etanol), torque mínimo de 10,9 kgf.m, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira. Dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 3,95 m, largura mínima de 1,70 m, altura mínima de 1,50 m, entre-eixos mínimo de 2,50 m. Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros. Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros. Capacidade para todos os passageiros. Itens obrigatórios de conforto e conveniência: ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, tomada 12 V, painel digital ou semidigital com marcador de combustível, hodômetro total e parcial e indicador de velocidade. Itens de segurança: airbags frontais para motorista e passageiro, sistema de freios ABS com EBD, sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis, imobilizador antifurto, limpador e desembaçador do vidro traseiro, luz de freio elevada (3º brake light) e alerta sonoro de não afivelamento do cinto de segurança. Rodas de aço estampado aro 14" com pneus 175/65 R14 ou equivalentes, incluindo estepe, macaco e chave de roda. Sistema de iluminação completo com faróis halógenos, lanternas traseiras, setas, luz de ré e luz de placa. Consumo de combustível: mínimo de 10 km/l em ciclo urbano (gasolina) e 13 km/l em ciclo rodoviário (gasolina), conforme tabela de referência INMETRO. Condição do item: novo (ano/modelo a partir de 2020), em perfeito estado de conservação e apto para emplacamento. Garantia mínima de 12 meses ou 20.000 km contra defeitos de fabricação ou manutenção corretiva."

LEIA-SE:

VEÍCULO DE PASSEIO – 05 LUGARES

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de primeiro uso, tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais; motorização compreendida entre 1.0 e 1.6; combustível bicombustível – gasolina e etanol; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; transmissão manual ou automática; distância mínima entre eixos

Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:____

de 2.370 mm; ar-condicionado original de fábrica; vidros elétricos; travas elétricas; sistema de freios ABS; airbags frontais para motorista e passageiro; cintos de segurança para todos os ocupantes; sistema ISOFIX ou outro sistema de fixação de cadeiras infantis exigido pela legislação; limpador e desembaçador do vidro traseiro; imobilizador antifurto; tomada 12 V ou entrada USB; painel de instrumentos com marcador de combustível, hodômetro e indicador de velocidade; rodas e pneus originais, compatíveis e homologados pelo fabricante; pneu sobressalente ou sistema alternativo original de fábrica admitido pela legislação; macaco e chave de roda, quando aplicáveis; sistema de iluminação original de fábrica e todos os demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega definitiva ao Município, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva, certificado de garantia e demais documentos necessários ao seu primeiro registro e licenciamento.

O veículo deverá atender às normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e às demais normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite inferior à garantia originalmente concedida pelo fabricante.

Será admitido qualquer veículo que atenda integralmente às especificações funcionais e aos requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento, independentemente de marca ou modelo, vedada a desclassificação fundada em característica não expressamente prevista no edital.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 90.992,24.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 90.992,24.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

"8.1 Os veículos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, com ano/modelo mínimo 2026, sem qualquer utilização anterior, admitindo-se quilometragem máxima de até 250 km, sendo considerados, para todos os fins, como 0 km."

LEIA-SE:

"8.1 O veículo a ser fornecido deverá ser novo, zero quilômetro e de primeiro uso, fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega definitiva ao Município, sem registro ou licenciamento anterior em nome de terceiros.

Prefeitura Municipal conferido de licitação
Fls:____

8.1.1 Será admitida somente a quilometragem tecnicamente decorrente dos procedimentos de fabricação, testes, transporte, movimentação, preparação e entrega do veículo, devidamente justificada e compatível com sua condição de veículo novo, zero quilômetro.

8.1.2 O veículo deverá ser faturado e registrado diretamente em nome do Município de Senhora dos Remédios/MG."

4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

"8.2 A entrega deverá ocorrer com documentação completa, em nome do Município contratante, devidamente emplacados, licenciados e regularizados para circulação junto ao DETRAN-MG, com IPVA, taxas e demais encargos quitados até o exercício vigente, sendo disponibilizados prontos para uso imediato."

LEIA-SE:

"8.2 A entrega deverá ocorrer com a documentação completa, em nome do Município de Senhora dos Remédios/MG, estando o veículo devidamente emplacado, licenciado e regularizado para circulação perante o órgão de trânsito competente, com as taxas e os demais encargos legalmente incidentes devidamente quitados, sendo disponibilizado em condições de uso imediato.

8.2.1 Não deverá ser incluído no preço proposto qualquer valor relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, considerando que o veículo será faturado e registrado diretamente em nome do Município de Senhora dos Remédios/MG, ente beneficiário da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, inciso VI, alínea 'a', da Constituição da República.

8.2.2 A contratada deverá fornecer todos os documentos necessários ao registro do veículo e ao reconhecimento ou cadastramento da imunidade tributária perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e os demais órgãos competentes.

8.2.3 Permanecerão sob responsabilidade da contratada as despesas de primeiro emplacamento, licenciamento, registro, transporte, seguro de transporte, frete e demais taxas ou encargos não abrangidos pela imunidade tributária, necessários à entrega definitiva do veículo em condições regulares de circulação."

5. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

"8.7 Os veículos deverão ser fabricados no Brasil e entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, podendo o transporte ocorrer por meio de caminhão plataforma ou mediante deslocamento próprio do veículo, respeitado o limite máximo de 250 km rodados."

Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:_____

LEIA-SE:

"8.7 O veículo deverá ser regularmente comercializado no território nacional, possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição, e ser entregue no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.7.1 A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, mediante transporte em caminhão-plataforma ou outro meio apropriado, preservando-se a condição de veículo novo, zero quilômetro.

8.7.2 Caso seja indispensável o deslocamento do veículo por meios próprios, a quilometragem deverá ser previamente autorizada pela Administração, devidamente justificada e compatível com o percurso necessário para a entrega."

6. DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para fins de elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar a descrição do objeto estabelecida nesta Errata, observando-se que:

a) o preço ofertado deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto;

b) não deverá ser incluído no preço qualquer valor referente ao IPVA, em razão da imunidade tributária do Município;

c) deverão estar incluídas as despesas de transporte, frete, entrega, primeiro emplacamento, licenciamento, registro e demais taxas e encargos efetivamente incidentes e não abrangidos pela imunidade tributária;

d) a indicação, na proposta, da marca, do modelo e da versão do veículo possui a finalidade exclusiva de permitir a verificação de sua conformidade com as especificações do edital, não representando preferência da Administração por fabricante ou modelo determinado;

e) a proposta deverá ser acompanhada de catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, que permita verificar o atendimento às especificações mínimas.

7. DA REABERTURA DO PRAZO

Considerando que as alterações realizadas repercutem na definição do objeto, na participação de potenciais fornecedores e na formulação das propostas, fica reaberto integralmente o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A nova sessão pública será realizada no dia **14 de setembro de 2026, às 10h00min**, por meio da plataforma eletrônica indicada no edital.

8. DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:_____

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital de Licitação nº 059/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Em caso de divergência entre o edital originalmente publicado e esta Errata, prevalecerão as disposições desta última.

A presente Errata integra o Edital de Licitação nº 059/2026 para todos os efeitos legais e deverá ser disponibilizada nos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório original, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no portal eletrônico do Município e na plataforma de realização do certame.

Senhora dos Remédios/MG, 26 de agosto de 2026.

Cláudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Agente de Contratação